



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 725

05 de julho de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.094

#### Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.296.635,00 (Dez milhões e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

#### Secretaria de Assistência Social

1102.0812200271.0270 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações  
4.4.90.51.00.....221.988  
4.4.90.92.00.....21.994

#### Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.30.00.....5.900  
3.3.90.39.00.....42.900  
3.3.90.93.00.....12.000  
4.4.90.52.00.....5.000  
2901.1512200332.0307 - Apoio Condominial e Manutenção do CIAC  
3.3.90.37.00.....193

#### Secretaria de Transportes e Infraestrutura Urbana

2301.1545100162.0179 - Iluminação Pública Moderna e Sustentável  
3.3.90.39.00.....3.199.000  
4.4.90.51.00.....801.000

#### Secretaria Municipal de Cultura

2101.1312200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.30.00.....4.452  
2102.1339200181.0206 - Fundo Municipal de Cultura  
3.3.50.41.00.....5.999  
3.3.60.45.00.....5.999

#### Secretaria Municipal de Saúde

1501.1012200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos  
3.1.90.04.00.....207.975  
3.1.90.11.00.....2.513.766  
1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada  
3.3.90.39.00.....2.721.741  
1501.1030200042.0034 - Atenção à Urgência e Emergência  
3.3.90.37.00.....526.728  
**TOTAL.....10.296.635**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2016, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

#### Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.39.00.....193

#### Secretaria Municipal de Cultura

2101.1339200182.0201 - Formação artística e cultural  
3.3.90.36.00.....4.452  
2102.1339200181.0206 - Fundo Municipal de Cultura  
3.3.90.31.00.....11.998

#### Secretaria Municipal de Educação

1401.1236500091.0105 - Acesso à Educação Infantil  
4.4.90.51.00.....82.824

#### Secretaria Municipal de Saúde

1501.1012200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos  
3.1.90.11.00.....2.721.741  
1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada  
3.3.90.39.00.....377.160  
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde  
3.3.90.37.00.....57.998  
1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental  
3.3.90.37.00.....91.570

**SUPERAVIT FINANCEIRO.....6.948.699**  
**TOTAL.....10.296.635**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

#### Secretaria de Fazenda Portaria Nº 72

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 9.050/2016 de 28/11/2016, resolve:

**Art. 1º.** - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - Orçamento 2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de julho de 2017

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
Código	Especificação	Natureza	Valor
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2032	Atenção Básica	339039.00	79.605
29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		
04.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319011.00	9.734
<b>TOTAL</b>			<b>89.339</b>

R\$ 1,00

ANEXO II			
Código	Especificação	Natureza	Valor
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2032	Atenção Básica	339030.00	79.605
29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		
04.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319092.00	9.734
<b>TOTAL</b>			<b>89.339</b>

**Secretaria de Saúde**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO 083/2017**

O Município de Vitória torna público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a ANULAÇÃO da licitação em referência, processo nº 5701156/2015, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (diapasão, monitor multiparamétrico, oftalmoscópio, cadeira de rodas e balanças), conforme justificativa constante no despacho exarado à folha 487 dos autos pela autoridade superior competente. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES - CEP. 29.017-010. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 04 de julho de 2017.  
Flavio Cosmi Petri-Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**  
**INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 093

**"Evento Comunitário - 13º Festa Julina"**, realizada pela SEGES, a R. Mª da Paixão Santos, entre o Beco Nestor Pereira da Chacrinha até a Pç do Mirante do Jaburu, **Gurigica**, estará **totalmente interditada** das 18h do dia 07/07/17 às 23h30, do dia 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes

Edital nº 114

**"Evento Comunitário- Festa Julina"**, realizado pela SEGES, a R. Deputado Castello Mendonça, entre a R. Raquel Maria da Penha e a R. Rosa de Jesus Dias, **Boa Vista**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h30, nos dias 07 e 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 118

**"Evento Comunitário - Festa Julina"**, realizado pela SEGES, as Ruas: Brígida Nader (entre a R. Felonon Gomes e R. Agnaldo Guaynumby da Silva) e Agnaldo Guaynumby da Siva (entre a R. Querumbino Costa até a Pç Irene Itabaina), **Ilha do Príncipe**, estará **totalmente interditada**, das 16h30 às 23h30, nos

dias 07/07 a 09/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 122

**"Evento Comunitário - Festa Julina"** realizado pela SEGES, a R. Antônio Ferreira Marques, entre a R. José Bittencourt e a Av. Santo Antônio, **Caratoira**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 21h do dia 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 126

**"Evento Comunitário - Festa Julina"**, realizada pela SEGES, a R. Professor Sarmento, entre a Av. João Baptista Parra e a R. São Sebastião, **Praia do Suá**, estará **totalmente interditada**, das 17h às 23h30, nos dias 07 e 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 128

**"Evento Comunitário - Festa de 50 anos do bairro Sólón Borges"**, realizado pela SEGES, as ruas no entorno da Pç Odilon Grijó: José Luiz Dantas, Promotor Diógenes Malacarne, Des. Edson Queiroz do Valle e João Francisco Gomes, **Sólón Borges**, estarão **totalmente interditadas**, das 18h às 23h, no dia 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 130

**"Evento Comunitário - Religioso"**, realizado pela SEGES, a R. José Pereira, entre a R. Maria José Ribeiro e Pastor Daniel Felipe, **Nova Palestina**, estará **totalmente interditada**, das 19h às 23h, nos dias 07 e 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 132

**"Evento Comunitário - Festa Julina"** realizado pela SEGES, a R. das Palmeiras, entre a R. Daniel Abreu Machado e a R. Frederico Gomes, **Itararé**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 23h30, nos dias 07, 08 e 09/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 137

**"Evento Comunitário - Festa Mix e Vix Vinil"**, realizado pela SEGES, a R. Padre Antunes, entre a R. Ferreira das Neves e a R. Augusta de Oliveira, **Caratoira/Santo Antônio**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 23h no dia 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 139

**"Evento Comunitário - Jardim Coletivo"**, realizado pela SEGES, a R. Welligton de Freitas, entre a Av. Raulpho Barbosa dos Santos e a R. Silvino Grecco, **Jardim Camburi**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 22h, nos dias 07, 14 e 21/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 141

**"Evento Comunitário - Festa Julina"**, realizado pela SEGES, a R. Vitor Finamore, entre a Esc. Canavial e a Esc. Júlio Alves Pereira, **Itararé/São Benedito**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h59 no dia 08/07/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 04 de julho de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Secretaria de Cultura**

**ERRATA DO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DO MUCANE - COGEMU.**

**Onde se lê:**

I - As inscrições serão realizadas do dia 04 de julho de 2016,

**Leia-se:**

I - As inscrições serão realizadas do dia 04 de julho de 2017 até 12 de Julho de 2017.

Vitória - ES, 04 de julho de 2017.

Conselho Gestor do Mucane - COGEMU  
Secretário Municipal de Cultura

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 012/2015.**

**CONVENIENTES:** Município de Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

**OBJETO:** rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 012/2015, referente à cessão do Farmacêutico **Silvio Cesar Machado dos Santos**, matrícula nº 183334, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

**PROCESSO:**1046480/17.



# PROTEJA A INFÂNCIA

## DENUNCIE O TRABALHO INFANTIL

**Art. 227.** *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

O texto da Constituição resume a necessidade de mobilização social, conscientização e fiscalização para a erradicação do trabalho infantil. Saiba mais sobre o assunto e como denunciar. Compartilhe a informação e colabore para que cada vez mais pessoas se envolvam na defesa da dignidade de nossas crianças e adolescentes.

**Trabalho Infantil:** é todo o trabalho realizado por pessoas que não têm idade mínima permitida para trabalhar. No Brasil, o trabalho não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e 13 anos.

**Idade mínima permitida para trabalhar:** a legislação brasileira permite o trabalho a partir dos 14 anos apenas como aprendiz. Entre 16 e 18 anos, estágios são permitidos, desde que não sejam insalubres ou perigosos conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, não podem ocorrer entre 22h e 5h e devem permitir a frequência escolar. O trabalho doméstico só é permitido a partir dos 18 anos.

**Combater:** por meio da conscientização, mobilização social e fiscalização.

**Denuncie:** por meio do **Disque 100** ou procure o **Conselho Tutelar** da sua região.

**EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader